



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 22/10/2025 16:21:08.650 -PL261424  
ESB 90/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024  
ESB n.90/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º O art. 18 do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, será destinada à educação pública, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta de financiamento prevista no PNE, priorizadas as ações voltadas à promoção da qualidade da educação infantil, à alfabetização e à melhoria da infraestrutura da educação básica.

**JUSTIFICAÇÃO**

O texto original concentra a aplicação dos recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural exclusivamente na infraestrutura,



limitando a amplitude do investimento e ignorando dimensões igualmente essenciais para o desenvolvimento educacional.

A presente emenda propõe ampliar a destinação desses recursos, assegurando que sejam aplicados de forma equilibrada entre infraestrutura, qualidade do ensino, educação infantil e alfabetização — áreas que representam as bases estruturantes do aprendizado e do cumprimento das metas do PNE.

Tal redação alinha-se ao disposto no art. 214 da Constituição Federal, que define como objetivos do financiamento da educação a universalização do atendimento, a melhoria da qualidade e a redução das desigualdades, reafirmando a necessidade de uma política pública integrada e equitativa.

A ênfase na educação infantil e na alfabetização reconhece que essas etapas são determinantes para o sucesso escolar futuro e para a efetividade das políticas de inclusão e equidade. Assim, a emenda busca garantir que o investimento em educação não se restrinja ao cimento e ao tijolo, mas alcance também o coração da aprendizagem e da qualidade educacional.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de 2025.

PR. MARCO FELICIANO  
Deputado Federal - PL/SP  
Vice-líder da Oposição na Câmara dos Deputados



\* C D 2 5 2 3 7 3 4 7 2 0 0 0 \*